



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4637023),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 20/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, Processo nº 23067.043819/2019-19, firmado com a empresa J.R. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.269.988/0001-09, tendo como objeto a prestação de serviço continuado de transporte de passageiros com motorista próprio, através de ônibus e micro-ônibus, no âmbito municipal e intermunicipal para a execução de traslado de alunos da Universidade Federal do Ceará entre Campi, na modalidade quilômetro rodado.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;
Suplente: Túlio Bessa Almeida Gonçalves, SIAPE nº 1169669;
Ambos lotados no Departamento de Atividades Gerais/UFCINFRA.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Gilderlanio Barbosa Alves Palacio, SIAPE nº 3212537;
Lotado na Divisão de Trânsito/UFCINFRA;
Suplente: Túlio Bessa Almeida Gonçalves, SIAPE nº 1169669;
Lotado no Departamento de Atividades Gerais/UFCINFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 113, de 03 de julho de 2023 (Doc. SEI nº 4357736).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4760259** e o código CRC **222A76F7**.